CONSULADO GERAL
Do Imperio do Brasil,
Nos Estados
DE S. M. EL REY DE SARDENHA.

Illmo Snr

N.º 5. f.

Utilizando-me do seu valioso meio, a V.S. recorro para lhe pedir o obsequio de me habilitar para o desempenho de huma publica encumbencia com aquella exacção propria das suas excellentes qualidades.

Achandose depositado em huma Casa de Negocio desta Praça hum pouco de dinheiro pertencente a hum Genovez naturalizado Brasileiro, que morreo no Rio de Janeiro ab-intestato, precisão os herdeiros para levantar aquella quantia de huma certidão minha para produzir em Juizo e fazer constar que pelas leys do Imperio, não havendo herdeiros forçados, herdão tanto os Irmaos, que as Irmaãs, quero dizer tanto os Varoes que as Mulheres e como hé preciso transcrever no corpo da mesma certidão o Artigo do Codigo, citando o paragrafo, tomo §. e não achando Aqui para comprar as Ordenações do Reino, rogarei a V.S. se queira dar ao incomodo da sua redacção para me remetter e desculpar juntamente a minha liberdade.

Ainda não hé chegado a Esta Monsenhor

Vidigal e não sei o motivo do seu retardo que attribuo ao rigor da Estação.

Rogarei por fim a V. S.ª o obsequio de me dar noticias do Ex.mo Snr Visconde da Pedrabr.ª ancia do qual há hum pouco de tempo não recebo suas Cartas o que me causa algum cuidado.

Deos Guarde a V. S.ª. Genova em 17.. de Março de 1830.

Ill.mo Snr Francisco Moniz Tavares
Roma

Reg.do a f. 55 v.o do livro compte.
Roma 28 d'Abril 1830
G. Pinto.

J. M. Nicolay